



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE INHACORÁ- PODER EXECUTIVO

DECRETO EXECUTIVO N.º 2.568/21, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.

“Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas municipais.”

EVERALDO BUENO ROLIM, Prefeito Municipal de Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e como medida de contenção de despesas,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo nos Órgãos e ou Repartições Públicas Municipais, no dia **11/10/2021, segunda-feira**, em face ao Feriado de Nossa Senhora Aparecida de 12/10/21, **exceto a Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, inspetoria Veterinária e o SIM, que terão expediente normal.**

Art. 2º - Fora desse expediente prevalecerá também o sistema de Sobre Aviso, para o Setor de Abastecimento de Água do interior.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHACORÁ/RS, EM 08 DE OUTUBRO DE 2021.


EVERALDO BUENO ROLIM
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


DANIELI DE OLIVEIRA
Secretária de Administração